Câmara Municipal de P Afonso-TO
PROTOCOLO
RECEBI EM 26/06/2012
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
CONSTRUINDO COM O POVO
ADM.: 2009 / 2012

Prefeitura Municipal Pedro Afonso
Sec. de Administração
Publicado em Placar
Em 22/06/2012

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 253/2012 **DE 22 DE JUNHO DE 2012.**

"DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRA RURAL PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DELTA DO TOCANTINS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar ao **Consórcio Intermunicipal Para Gestão de Resíduos Sólidos e Gestão Ambiental Integrada**, inscrito no CNPJ nº15.449.632/0001-04, uma área de terra rural, com área total de 30,00.00 hectares, constituída dos lotes 09/05 do loteamento lajeado 2ª etapa, devidamente registrada no cartório do 1º tabelião de notas de Pedro Afonso, no livro 2-Z, folhas 15, sob o Nr. R1-4346.

Art. 2º - A área de que se trata o artigo anterior, destinar-se-á a construção do Aterro Sanitário, para o atendimento dos resíduos sólidos dos municípios de Pedro Afonso, Tupirama e Bom Jesus do Tocantins, visando o atendimento social e ambiental da região.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTAO DO TOCANTINS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Junho de 2012.

JOSÉ JÚLIO EDUARDO CHAGAS
Prefeito Municipal